

Aprova a alteração da Resolução nº 68/2023 da CIB/CE, referente a instituição do incentivo financeiro de custeio por equipamento de hemodiálise em uso no SUS, para o serviço do CDI, localizado no município de Tianguá, que possui 19 máquinas destinadas ao cuidado da pessoa com DRC.

RESOLUÇÃO Nº 267/2024 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; Capítulo III - Da Organização da Linha de Cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Seção III - Do Incentivo Financeiro de Custeio Destinado ao Cuidado Ambulatorial Pré-dialítico;
3. A Portaria GM/MS Nº 762, de 23 de junho de 2023(*), que altera a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir incentivo financeiro de custeio por equipamento de hemodiálise em uso no Sistema Único de Saúde - SUS, nos serviços que tenham até 29 (vinte e nove) máquinas destinadas ao cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica – DRC;
4. A Resolução Nº 68/2023 da CIB/CE, datada de 28 de julho de 2023, que aprova a instituição do incentivo financeiro de custeio por equipamento de hemodiálise em uso no Sistema Único de Saúde (SUS), nos serviços que tenham até 29 (vinte e nove) máquinas destinadas ao cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica (DRC), de acordo com a Portaria GM/MS Nº 762/2023(*);
5. A Resolução Nº 225/2024 da CIB/CE, que aprova por Ad Referendum as alterações da Resolução nº 68/2023 da CIB/CE, referente ao quantitativo de equipamento de hemodiálise em uso no SUS, decorrentes de ajustes realizados pelos gestores municipais junto ao CNES;
6. O Ofício Nº 490 da Secretaria Municipal de Saúde de Tianguá, datado de 15 de outubro de 2024, de solicitação do incentivo financeiro de custeio por equipamento de hemodiálise em uso no Sistema Único de Saúde (SUS), no serviço do Centro de Diálise da Ibiapaba (CDI), por possuir 19 (dezenove) máquinas destinadas ao cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica (DRC);
7. O parecer da Superintendência da Região Norte (SRNOR) do Estado, que se pronunciam favoráveis ao quantitativo de equipamentos de hemodiálise em uso no SUS destinadas ao cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica, de conformidade com a Portaria GM/MS Nº 762/2023(*); **resolve:**

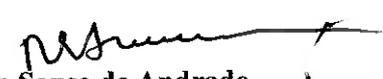
Art. 1º. Aprovar a alteração da Resolução nº 68/2023 da CIB/CE, referente a instituição do incentivo financeiro de custeio por equipamento de hemodiálise em uso no Sistema Único de Saúde (SUS), para o serviço do Centro de Diálise da Ibiapaba (CDI), CNES 4492927, localizado no município de Tianguá, que possui 19 (dezenove) máquinas destinadas ao cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica (DRC), de acordo com a Portaria GM/MS Nº 762/2023(*), conforme detalhamento abaixo:

CNES	Estabelecimento	Competência Inicial	Município	Em Uso
4492927	CDI - Centro de Diálise da Ibiapaba	08/2024	Tianguá	19

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de outubro de 2024.


Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS